DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 7 9 6 4 / 2 0 2 6

Determina ao Departamento Municipal de Educação a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e designa a Comissão Organizadora.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ao Departamento Municipal de Educação a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para atendimento da Rede Municipal de Ensino, nas seguintes funções:

I – Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

II – Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

III – Professor de Apoio;

IV – Professor de Educação Básica II – Educação Física;

V – Professor de Educação Básica II – Inglês;

VI – Pajem.

Parágrafo único. Os requisitos de escolaridade, a jornada de trabalho, a remuneração e as demais regras do certame constarão em Edital próprio, em estrita observância à legislação municipal vigente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora responsável pela coordenação, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado:

I – Presidente:

a) Paulo Cézar Pardim de Souza – Diretor do Departamento Municipal de Educação (Matrícula nº 4701).

II – Membros:

a) Lilian Boareto da Silva Martins – Supervisora Municipal de Ensino (Matrícula nº 2021);

b) Roberta Pontes Rodrigues de Lima – Coordenadora Municipal de Ensino (Matrícula nº 2399);

c) Alessandra Cristina Galvani de Sylos Momesso – Diretora da EMEF Prof. Hélio Faria (Matrícula nº 1485);

d) Patrícia Fialho de Carvalho Viana – Diretora da EMEF Profa. Ebe Aurora Fernandes Marcos (Matrícula nº 1504);

e) Vânia Correia Cafeo Calvoso Rodrigues – Diretora da EMEF Harumi Kitahara e EMEF Profa. Tomica Abe (Matrícula nº 1607);

f) Priscila Karine Lima Bassani – Diretora de Educação Infantil (Matrícula nº 4139);

g) Gisele Cristina Marconato Pilla – Diretora do Departamento de Recursos Humanos (Matrícula nº 3535);

h) Adriana de Jesus Leão – Chefe de Serviço – ADE/FGSR (Matrícula nº 2148);

i) Carlos Henrique Pinhata – Chefe de Serviço – T.I./FGSR (Matrícula nº 2351);

j) Maurício Marcos Rigueto – Oficial Administrativo (Matrícula nº 528);

k) Joice Caroline Bernini Guerreiro Stelutti – Telefonista (Matrícula nº 4588).

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, SP, 22 de outubro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, na data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EMERSON CARVALHO SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA,

Toda população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 27 de outubro de 2026, com início às 19h30min, para apresentação e discussão do PROJETO DE LEI Nº 047/2026 – que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2027.

A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Mirandópolis, sito à Praça Papa João XXIII, n.º 115, na cidade de Mirandópolis-SP.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Mirandópolis, 21 de outubro de 2026.

EMERSON CARVALHO SOUZA
Presidente
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EMERSON CARVALHO SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA,

Toda população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 27 de outubro de 2026, com início às 19h30min, para apresentação e discussão do PROJETO DE LEI Nº 046/2026 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Mirandópolis, sito à Praça Papa João XXIII, n.º 115, na cidade de Mirandópolis-SP.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Mirandópolis, 21 de outubro de 2026.

EMERSON CARVALHO SOUZA
Presidente